



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SETOR DE LICITAÇÃO

PROC. Nº	465 / 22
FLS. Nº	
VISTO	<i>mp</i>

ATA

Concorrência nº 001/20223 – FMS

Ao terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três às 10 horas, reuniram-se no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Aperibé/RJ, a Comissão Permanente de Licitação, composta pelo Presidente Paulino Bairral e membros Janine Martins Pereira e Marcos Paulo dos Santos Montozo, designados pela portaria nº 1.345/GP/2023 de vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e três, contando ainda com a presença da Engenheira Virgínia Bairral Pontes para apreciar e julgar as propostas referentes à Concorrência nº 001/2023–FMS, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO HOSPITAL MUNICIPAL AUGUSTINHO GESUALD BLANC, recursos financeiros oriundos do convênio nº 899509/2020/MS/CAIXA, celebrado entre o Ministério da Saúde e esta Municipalidade”. Após as considerações de praxe esclarecendo aos presentes a sistemática desta modalidade seus aspectos legais, estabelecendo regras e procedimentos de acordo com a Lei nº 8.666/1993, passou-se então à fase de credenciamento dos representantes, estando presente à sessão as empresas: **CONSTRUMAX DE ITAOCARA CONSTRUÇÃO REFORMA PINTURA TÉCNICA LTDA- ME**, representada pela Sr. Amil Ney Cardoso Pereira Júnior, Doc. de Identidade 25.621.503-9 DETRAN-RJ, CPF 144.861.127-09; **4 ENGENHARIA LTDA**, representada pelo Sr. Kleverton Thiago Fernandes Dias, Doc. de Identidade 20760479-4 DETRAN/RJ, CPF 05868308719; **HNB CONSTRUÇÕES LTDA**, representada pelo Sr. Hélio Carlos Barros Higino Filho, Doc de Identidade 121274633- DETRAN/ RJ e do CPF086.457.427-48. Em seguida foram recebidos os envelopes com Habilitação e Proposta das empresas licitantes, sendo rubricados por todos os presentes. Foram abertos os envelopes A (documentos para habilitação) e após análise documental Comissão Permanente de Licitação inabilitou as empresas **4 ENGENHARIA LTDA** por não atender ao edital nos itens 7.2.2.1, 7.2.2.2, 7.2.3.1, 7.2.3.2, 7.2.3.3, 7.2.4.1, 7.2.4.2, 7.2.4.7 e **HNB CONSTRUÇÕES LTDA** por não atender ao edital nos itens 7.2.2.2, 7.2.4.1, 7.2.4.7, 7.2.4.8 e habilitou a empresa **CONSTRUMAX DE ITAOCARA CONSTRUÇÃO REFORMA PINTURA TÉCNICA LTDA- ME** por atender a todas as exigências editalícias. Os licitantes presentes abriram mão do prazo de recurso para fase de habilitação. Em sequência, a CPL deu prosseguimento à sessão com a abertura do envelope B (propostas), passando se a fase de julgamento da proposta da empresa remanescente, que foi lida em voz alta. A empresa **CONSTRUMAX DE ITAOCARA CONSTRUÇÃO REFORMA PINTURA TÉCNICA LTDA- ME** apresentou proposta no valor total de R\$ 1.080.636,25 (um milhão, oitenta mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos). Examinada as proposta, a CPL declarou vencedora do presente Certame a empresa supracitada, por ter apresentado proposta com o valor dentro do estimado pela administração. Ressalvado que a empresa vencedora apresentou as certidões de item 7.2.2.4 e 7.2.2.4.1 vencidas, sendo concedido o prazo de 5(cinco) dias uteis para regularização conforme benefício concedido as microempresas. Os participantes nessa oportunidade, também abriram mão do prazo de recursos da fase de proposta. O Presidente da CPL deu por encerrada a sessão, às 12 horas e 22 minutos, sendo determinado pelo mesmo a lavratura da ATA e eu Marcos Paulo dos Santos Montozo, na qualidade de Membro da CPL lavrei a presente, que vai assinada pelos demais Membros e Empresas participantes.

PAULINO BAIRRAL  
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SETOR DE LICITAÇÃO

PROC. Nº	465 / 22
FLS. Nº	
VISTO	<i>mpf</i>

*Jm Pereira*  
JANINE MARTINS PEREIRA  
Membro da CPL

*Marcos Paulo*  
MARCOS PAULO DOS SANTOS MONTOZO  
Membro da CPL

*Virginia*  
VIRGINIA BAIRRAL PONTES  
Engenheira Civil

*Ap/m*  
CONSTRUMAX DE ITAOCARA CONSTRUÇÃO REFORMA PINTURA TÉCNICA LTDA- ME

*H4*  
4 ENGENHARIA LTDA

*HNB*  
HNB CONSTRUÇÕES LTDA